



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

## RESOLUÇÃO Nº 01/2021 - EDUCAÇÃO INFANTIL

*“Dispõe sobre a atribuição de contratos por tempo determinado na Educação Infantil no ano letivo de 2021, em complemento as Resolução nº 04/2020, dando providências correlatas, nos termos da Lei 3.120 de 11 de dezembro de 2013 e da Lei Complementar Nº 3.667, de 25 de novembro de 2020.”*

A Secretária Municipal de Educação de Pederneiras, no uso de suas atribuições e usando da competência que a Lei lhe confere, e:

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer normas, critérios e procedimentos que assegurem legalidade, legitimidade e transparência ao processo de atribuição de contratos por tempo determinado o ano letivo de 2021 na rede municipal de ensino, enquanto perdurar o período de pandemia Covid-19, evitando aglomerações.

### RESOLVE:

**Art. 1º** - As atribuições de contratos administrativos de trabalho por tempo determinado para o ano letivo de 2021 dar-se-ão de acordo com as disposições contidas na presente Resolução e, no que couber, nas Resoluções nº 01/2020, nº 02/2020, nº 03/2020 e nº 04/2020.

### **Da Atribuição ao Professor Substituto contratado por prazo determinado**

**Art. 2º** - A atribuição de classes e/ou aulas em caráter temporário far-se-á a servidores contratados por prazo determinado, em observação aos ditames da Lei Municipal nº 3.120/2013 e da Lei Complementar Nº 3.667, de 25 de novembro de 2020.

I - Para fins de manifestar interesse na celebração de contrato administrativo de trabalho, por prazo determinado, os candidatos habilitados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019, que não firmaram contrato administrativo no ano de 2020 e de 2021, deverão procurar a Secretaria Municipal de Educação, nas sessões de



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

atribuição, em dias e horários divulgados em boletim informativo semanal afixado na portaria do prédio desta secretaria.

II – Somente serão atribuídos os contratos aos candidatos munidos de comprovante de habilitação para o emprego ao qual foi classificado.

III - Somente poderão participar da adesão de contrato quem apresentar, no dia da sessão, o Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), expedido pelo médico do Setor de Medicina do Trabalho da Prefeitura Municipal de Pederneiras.

**Art. 3º** - No período de pandemia COVID-19, sendo obrigatório restringir a quantidade de candidatos por sessão, uso de máscaras, manter distanciamento e trazer sua própria caneta para a assinatura de documentação:

I – A partir de 14/05/2021, **as sessões de atribuição de contratos para Educação Infantil**, quando houver, realizar-se-ão às 9h00 (nove) horas, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Educação.

### **Das Disposições Finais e Transitórias**

**Art. 7º** - As situações não previstas nessa resolução serão decididas pela Comissão de Atribuição de Classes e/ou Aulas.

**Art. 8º** - Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Pederneiras, 12 de maio de 2021.

**Cláudia Marisa Melozi Gregolin**

**Secretária Municipal de Educação**